
ANEXO I -PARECER ATUARIAL

1. Objetivo

Este parecer tem como objetivo atender à Resolução MPS n° 23, de 06 de dezembro de 2006 que, em seu artigo 3°, inciso IV, estabelece a disponibilização do parecer atuarial do Plano de Benefícios aos participantes e assistidos.

Em consonância à Instrução n° 09, de 14 de dezembro de 2010 e com a Instrução n°05 de 01 de Novembro de 2013, este parecer atuarial foi elaborado considerando todos os fatores relevantes para apuração dos resultados da Avaliação Atuarial.

A presente Avaliação Atuarial teve como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial e dimensionar as Provisões Matemáticas e o Patrimônio para Cobertura do **Plano de Benefícios APCDPrev**, administrado pelo **Fundo de Pensão Multinstituído da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - APCDPrev**, em 31/12/2013, bem como, avaliar a rentabilidade dos recursos garantidores das provisões matemáticas, os resultados do Programa Administrativo da Entidade e apresentar as hipóteses adotadas na presente avaliação e que passarão a vigor a partir do exercício de 2014.

2. Base Cadastral

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo eletrônico com data-base em 31/12/2013 em formato “xls”.

Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2013. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis posicionadas em mesma data.

Analisando as informações encaminhadas se verificou uma redução de 8,87% (141 exclusões e 26 adesões) no número de participantes ativos em relação ao ano anterior. No que tange os aposentados, não houve concessão de novas aposentadorias, há apenas um participante em gozo de aposentadoria no plano. Quanto aos pensionistas observou-se que houve a concessão de dois benefícios de pensão, passando de 0 em 2012 para 2 benefícios em 2013.

3. Hipóteses atuariais

O Anexo da Resolução CGPC n° 18, de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Tal resolução foi alterada pela CNPC n° 09/2012, estabelecendo novos parâmetros técnicos-atuariais para estruturação do plano de custeio e mensuração dos resultados futuros dos planos de benefícios. Como principais modificações nota-se a indicação do patamar máximo para hipótese de juros e a exigência de uma justificativa técnica que comprove sua aderência ao fluxo de receitas e despesas futuras.

Assim, as hipóteses atuariais adotadas para a Avaliação Atuarial - 2013, considerando a manifestação da Entidade quanto ao *Relatório de Hipóteses Atuariais* desenvolvido por esta Consultoria, são:

a) Taxa de Juros: 0,00% a.a.;

- Mantendo o critério de conservadorismo adotado pela entidade, desde sua instituição, bem como em função do nível de rentabilidade auferida no período estudado conforme apresentado em teste específico, a entidade optou pela manutenção da hipótese em 0,00%.

b) Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 - F; e,

- Para fundamentar tecnicamente a escolha das hipóteses a entidade se baseou no Teste de Aderência de Hipóteses realizado pela Data A Consultoria. Tais testes indicaram que, por se tratar de um plano relativamente recente, que contempla uma experiência estatística ainda insuficiente, foi necessário utilizar como objeto de estudo a massa de 16 planos Instituídos com características semelhantes. Com base na referida população analisada, a tábua que se apresentou como a mais aderente dentre as estudadas foi a AT 2000 - F.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 - F.

- O mesmo fato ocorreu na análise da tábua de mortalidade de inválidos, onde os dados analisados não foram suficientes para elaboração de testes

estatísticos significantes. Desta forma, por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o qual seus benefícios estão financiados pelo método de capitalização individual, não havendo, portanto, diluição de risco, optou-se, por conservadorismo, pela adoção da mesma tábua indicada para estimar a expectativa de vida de participantes assistidos válidos, qual seja AT 2000 - F.

Vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial

4. Resultados atuariais

O Plano APCDPprev apresentou, em 31/12/2013, resultado de equilíbrio técnico. Apurou-se uma Provisão Matemática de R\$ 11.898.827,36, sendo R\$ 160.923,21 referente à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e R\$ 11.737.904,15 referente à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

A rentabilidade auferida pelos recursos do plano em 2013, considerando a cota vigente em 31/12/2012 e 31/12/2013, foi de 0,04%. No mesmo período a inflação, medida pelo INPC, acumulou 5,56%.

A Duration do plano foi apurada em 554 meses (46 anos). Assim, é importante que essa informação seja considerada quando da definição das estratégias de investimento dos recursos garantidores do plano de benefício.

Atestamos, por fim, que as informações constantes deste Parecer foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas referentes à data base 31/12/2013.

Considerando o exposto no presente parecer se conclui que o **Plano de Benefícios APCDP** encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo observar as indicações e os resultados apurados pela Avaliação Atuarial.

Florianópolis, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014.



Rafael Porto de Almeida
Atuário MIBA n° 1.738
Data A Consultoria S/S Ltda.



Lucas Azevedo Fonseca
Atuário MIBA n° 2.461
Data A Consultoria S/S Ltda.



Karen Tressino
Atuária MIBA n° 1.123
Data A Consultoria S/S Ltda.